

Lei nº 77

De 27 de Dezembro de 1950.
Instituindo a Escala de Pa-
dões, reajustando os vencimen-
tos e, enquadrando-os a' mesma
os funcionarios municipais
de Orlandia.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal
de Orlandia, usando das atribuições que
me são conferidas por lei, faço saber que a
Câmara Municipal de Orlandia, Decretou
e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica instituida aos fun-
cionarios municipais de Orlandia, a
Escala de Padões de vencimentos seguin-
tes.

Letra	Padrão	Venc. Mensais	Letra	Padrão	Venc. Mens.
A	cer	600,00	M	cer	1.400,00
B	"	650,00	N	"	1.500,00
C	"	700,00	O	"	1.600,00
D	"	750,00	P	"	1.700,00
E	"	800,00	Q	"	1.800,00
F	"	850,00	R	"	1.900,00
G	"	900,00	S	"	2.000,00
H	"	950,00	T	"	2.200,00
I	"	1.000,00	U	"	2.400,00
J	"	1.100,00	V	"	2.600,00
K	"	1.200,00	X	"	2.800,00
L	"	1.300,00	Z	"	3.000,00

Artigo 2º Ficam reajustados e en-
quadrados a' Escala de Padões acima,
referentes ao Artigo 1º, os vencimentos dos fun-
cionarios municipais seguintes;

Nomes	Cargos	Padrões	Vencimentos
Emilio Nonino	Chefe da Cont.	U.	cr\$ 2.400,00
Eduardo Niele Junior	Contador Mun.	S.	2.000,00
Jarbas Lima de Melto	Tesoureiro Mun.	S.	2.000,00
Jaime Sordi	Esc. Rec. e Despesa	N.	1.500,00
Angelo Trivato	1º Fiscal sede	L.	1.300,00
Jose Lancopi	2º Fiscal sede	J.	1.100,00
Edoar Gomes Alves	Torteiro Munic	P.	900,00
Agenor Batista Alves	Recib. Agua e Esgt.	L.	1.300,00
Giocondo Furlan	Inst. Agua e Esgot.	L.	1.300,00
Sebastiao Ferreira Duarte	Zelador Matadouro	E.	800,00
Raymundo Pereira dos Santos	Zel. Cemiterio	E.	800,00
Leandro Lima	Encarreg. Obras	L.	1.300,00
Professoras	Municipais	F	850,00

Artigo 2º A presente lei, entrará em vigor em 1º de janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia 27 de Dezembro de 1950.

(a) Aparecido Assis - Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão, em sessão extraordinária de 22/12/1950, conforme o Projeto de Lei nº 79 de 12 de dezembro de 1950, com emendas apresentadas pela Comissão de Finanças, alterando o padrão, imediato, digo de vencimentos do 1º fiscal da sede, do padrão imediato letra L, e o de Instalador de Agua e Esgotos, letra K, para o padrão imediato letra L, tendo sido aprovada a emenda apresentada pelo vereador Alexandre Gouveia, Na padronização constante do cargo de 2º fiscal.

[Handwritten signature]

Seja a letra "K" para a de "L" com o dígito "3" e no cargo de Instalador de Água e Esgotos, da letra "K" para a de "L" com os vencimentos constantes na referida letra de cada um, e publicada pela Prefeitura Municipal de Orlandia em 27 de Dezembro de 1950.

(a) Emilio Nomino - Chefe da Font. Municipal.

Eu Jaime Fandi Escriuario da Recita e Despesa nesta data a registrei.

Apparecido Assis

Decreto 54

Decreto Executivo

De 30 de Dezembro de 1950

Cancelando a Divida Ativa a diversos contribuintes do Municipio de Orlandia

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a insolubidade do pagamento de impostos e taxas municipais, que se achavam lançados desde 1946 a 1949 resolve cancelar a Divida Ativa, aos seguintes contribuintes, na importancia total de cr\$ 2.199,00 (Dois mil cento noventa e nove cruzeiros)

Artigo 1º Fica cancelada a Divida Ativa de 1946 a 1949, aos seguintes contribuintes;